



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2021
Processo: 9188-00 2021

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "INSTITUI O "PRÊMIO MUNICIPAL VIDAS IDOSAS IMPORTAM" A SER CONFERIDO ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que a Mesa Diretora da Casa venha anuir à proposição, considerando a sua iniciativa para a proposição da matéria. Neste sentido, instado a se manifestar o I. Vereador proponente manifestou-se no sentido de adequar a proposição no momento regimental oportuno.

Entretanto, considerando tratar-se de vício de iniciativa, entendemos que configura-se erro formal insanável, de maneira a não permitir o prosseguimento da matéria, conforme proposto pelo autor. A nosso ver caberia a retirada do projeto de resolução, para que sua propositura ocorresse por intermédio da Mesa (até mesmo em conjunto com o ora Vereador Proponente), que é quem efetivamente possui a competência de sua iniciativa, nos termos regimentais constantes do artigo 170, combinado com artigo 180, inc. II..

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, considerando o vício de iniciativa em relação à proposição do Projeto de Resolução, opinando pelo seu arquivamento, nos moldes indicados no artigo 94, do Regimento Interno da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 08 de outubro de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD